



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola, destinado ao fortalecimento da mecanização agrícola no município de Águas Formosas – MG, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência – Convênio Transferegov.br nº 983772/2025, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 07:59 do dia 06/05/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/05/2026, às 08:00 (oito horas)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitação da AMM LICITA: <https://www.ammlicita.org.br>.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 201.072,50 (duzentos e um mil, setenta e dois reais, cinquenta centavos)

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela Plataforma de Licitação da AMM LICITA: <https://www.ammlicita.org.br>, pelo telefone: (33) 3611-1450, ramal 29 ou pelo e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA: das 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas)

PREGOEIRO: Antônio Hermínio Neto (Portaria nº 038/2026)



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026 TIPO: Menor Preço por Item

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, com endereço à Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitação da AMM LICITA: www.ammlicita.org.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Senhor Antônio Hermínio Neto, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, integrada por Romualda Pires Teodoro de Oliveira e Lorizzaine Nascimento Sousa, designados pela Portaria nº 16/2026, anexada aos autos do procedimento e regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 12/2024, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Águas Formosas - MG, através do endereço eletrônico www.aguasformosas.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, em dias e horários de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <https://aguasformosas.mg.gov.br/diarios-oficiais>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse os endereços eletrônicos informados ou não visualize as alterações publicadas.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: *Aquisição de Trator Agrícola, destinado ao fortalecimento da mecanização agrícola no município de Águas Formosas – MG*, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência - Convênio Transferegov.br nº 983772/2025, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – *Não poderão participar do presente certame a empresa:*



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente na Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Águas Formosas – MG ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021;

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome **da matriz**, e se o licitante **for a filial**, todos os documentos deverão estar em nome **da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome **da matriz**.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de firma individual, juntamente com a CÉDULA DE IDENTIDADE DO EMPRESÁRIO;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL e ALTERAÇÃO (se houver) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da licitante, onde se possa identificar o administrador, juntamente com a CÉDULA DE IDENTIDADE DO (S) SÓCIO (S), em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal – Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante/Pessoa Jurídica;
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1 (um);
- b1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os *demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura*;
- b2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao *último exercício* no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens/serviços compatíveis com o objeto deste edital.

8.5 - A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP **deverá** apresentar **toda a documentação exigida para a habilitação**, inclusive os **documentos comprobatórios da regularidade fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de contratação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 12/2024.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas,



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do equipamento licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do (s) valor (es) do (s) item (ns) do (s) lote (s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licita@aguasformosas.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da Autoridade Competente que não a Homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do equipamento rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: *É dever empresa vencedora/CONTRATADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.*

17.1.2 - Assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**;

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da Ordem de Fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**;

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento do equipamento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da Proposta.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Compras, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir o equipamento contra defeito de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer equipamento novo, considerando-se como tal àquele que atenda satisfatoriamente os fins ao qual se destina, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Formosas - MG, conforme quantitativo do produto adjudicado, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o (s) produto (s) que, no ato da entrega, estiver (em) com sua (s) embalagem (ns) violada (s) e/ou com identificação ilegível ou em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus Anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o equipamento contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do produto, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais Anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir a Ordem de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do equipamento e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou outro designado por ele, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos equipamentos;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o equipamento fornecido em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do produto;
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o produto entregue ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação do fornecimento pela fiscalização do Município de Águas Formosas - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Formosas - MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Fornecimento.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Formosas – MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Águas Formosas - MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Formosas – MG;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida;
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise o mesmo por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Formosas – MG;
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Formosas - MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 18.122.0002.3095 INVESTIMENT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – Ficha 540 – Fonte 1706.

NOTA 1: A **CONTRATADA**, deverá encaminhar, no e-mail: compras@aguasformosas.mg.gov.br, juntamente com a nota fiscal para pagamento, as seguintes certidões:

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- II. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- III. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

22.1.1 – Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Advertência;

22.1.2 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I – Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II – Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.3 – Dar causa à inexecução total do contrato:

I – Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II – Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.4 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

I – Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II – Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.5 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

I – Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.6 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

I – Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.7 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I – Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contrato terá vigência de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Homologada a licitação a **CONTRATADA** receberá autorização de fornecimento.

24.2 – Caso a **CONTRATADA** não forneça o bem, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para o fornecimento.

24.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

24.5 – Uma vez convocado, a recusa da **CONTRATADA** em prestar o fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

24.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo licitante, observada a ordem de classificação nesta licitação.

24.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 137 a 139.

24.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

24.9 - É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

24.10 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.11 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

24.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>.

24.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Minuta do Contrato.

24.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital, via download do arquivo, através da Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/> ou no Site – www.aguasformosas.mg.gov.br.

24.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

24.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

24.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira,



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

24.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no endereço eletrônico www.aguasformosa.mg.gov.br ou, ainda, no prédio sede da Prefeitura Municipal, Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, em dias e horários de expediente, das 07:00 às 13:00 horas.

Águas Formosas – MG, 14 de abril de 2026.

JOSÉ DUARTE FERREIRA.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

TIPO: Menor Preço por Item

1 – OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de Trator Agrícola, destinado ao fortalecimento da mecanização agrícola no município de Águas Formosas – MG**, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.2 – O bem deverá atender integralmente às características técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de equipamento usado, reconcondicionado ou remanufaturado.

1.3 – A aquisição encontra-se vinculada ao Termo de **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 983742/2025**, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, devendo observar as metas, prazos e limites financeiros estabelecidos no respectivo plano de trabalho.

2 – ÁREA REQUISITANTE:

2.1 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. – A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstrou, de forma motivada e técnica:

- a) *A necessidade administrativa da aquisição de máquina agrícola;*
- b) *A adequação da solução proposta para atendimento das demandas da zona rural do município;*
- c) *A viabilidade técnica e econômica da contratação;*
- d) *A compatibilidade com o planejamento orçamentário e com os recursos vinculados ao **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 983742/2025**, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.*

3.2 – A demanda decorre da necessidade de fortalecimento da mecanização agrícola no Município de Águas Formosas – MG, considerando sua extensão territorial, a predominância da agricultura familiar e a importância do setor rural para a geração de renda, segurança alimentar e desenvolvimento socioeconômico local.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

3.3 – A contratação encontra-se vinculada ao Termo de **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 983742/2025**, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cujas metas físicas e financeiras preveem a aquisição do equipamento descrito neste Termo de Referência.

4 – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÉDIO:

4.1 - A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com parâmetros oficiais e valores praticados no mercado para equipamento com especificações técnicas equivalentes às descritas neste Termo de Referência.

1.1.1 – A metodologia adotada considerou:

- a) Consultas a fornecedores do ramo;
- b) Análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- c) Verificação de painéis e bancos de preços públicos;
- d) Compatibilidade com os limites financeiros estabelecidos no **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 983742/2025**, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

4.2 – Após consolidação das referências obtidas, foram apurados os seguintes valores estimados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	P. Unit.	P. Total
01	01	Unid.	Trator agrícola novo, zero quilômetro, ano de fabricação – ano em curso ou superior, com capacidade mínima de 75CV, mínimo de 3 cilindradas, tração 4x4, cabinado.	201.072,50	201.072,50
(duzentos e um mil, setenta e dois reais, cinquenta centavos)				Total:	201.072,50

1.2.1 – O valor estimado:

- a) Reflete os preços médios praticados no mercado;
- b) Mostra-se compatível com as especificações técnicas exigidas;
- c) Atende ao limite orçamentário do convênio;
- d) Servirá como referência para definição do preço máximo aceitável no certame.

4.3 – A estimativa visa assegurar a economicidade da contratação, evitando sobrepreço e garantindo base técnica para julgamento da aceitabilidade das propostas.

5 – DA NATUREZA DO OBJETO:

5.1 – O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme artigo 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

6 – DO PARÂMETRO DA LICITAÇÃO:

6.1 – Será adotado por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de bem comum, cujas especificações são usuais de mercado e objetivamente definíveis.

6.2 – Justificativa para adoção do **PREGÃO ELETRÔNICO**:

6.2.1 – A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição de máquina agrícola, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Águas Formosas – MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2 – A contratação pretendida enquadra-se como aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do objeto podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a comparação entre propostas com base em critérios objetivos.

6.2.3 – O Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, é a modalidade mais adequada para esse tipo de contratação, conforme disposto no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por proporcionar maior eficiência, celeridade, economicidade e transparência ao processo licitatório. A forma eletrônica amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diversas regiões do país, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

6.2.4 – Além disso, a utilização do Pregão Eletrônico contribui para a redução de custos operacionais e administrativos, bem como assegura maior controle social e rastreabilidade dos atos praticados, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.5 – Considerando que a aquisição da máquina agrícola é essencial para o fortalecimento das atividades agrícolas do município, promovendo melhores condições de trabalho aos produtores rurais e contribuindo para o desenvolvimento econômico local, torna-se imprescindível a adoção de procedimento licitatório eficiente e competitivo.

6.2.6 – Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** para a presente contratação, por atender plenamente ao interesse público e aos preceitos legais vigentes.

6.3 – Não haverá necessidade de visita técnica.

6.4 – Não será admitida subcontratação.

7 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 – A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bem comum, cujas especificações são usuais de mercado e objetivamente definíveis.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

7.2 – A modalidade adotada de **Pregão Eletrônico**, em razão da natureza do objeto visa garantir ampla competitividade, maior transparência, celeridade processual e seleção da proposta mais vantajosa.

7.3 – O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

7.4 – O modo de disputa será o **aberto-fechado**.

7.4.1 – **O modo de disputa aberto-fechado compreenderá:**

- a) *Fase aberta, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de melhoria dos valores ofertados;*
- b) *Fase fechada, na qual, após o encerramento da etapa aberta, os licitantes classificados nas melhores posições poderão apresentar lance final e fechado, no prazo estabelecido no edital, visando à obtenção da proposta mais vantajosa.*

7.4.2 – **A adoção do modo de disputa aberto-fechado justifica-se por:**

- a) *Estimular maior competitividade entre os participantes;*
- b) *Ampliar a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;*
- c) *Reduzir a previsibilidade estratégica entre concorrentes;*
- d) *Assegurar maior eficiência na seleção da proposta mais vantajosa.*

7.5 – Requisitos de Habilitação:

7.5.1 – A habilitação do fornecedor observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, exigindo-se:

- a) *Habilitação jurídica;*
- b) *Regularidade fiscal e trabalhista;*
- c) *Qualificação econômico-financeira;*
- d) *Declarações legais obrigatórias;*

7.6 – Critérios de Aceitabilidade da Proposta:

7.6.1 – **A proposta será considerada aceitável quando:**

- a) *Atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência;*
- b) *Apresentar valor compatível com o preço estimado;*
- c) *Não apresentar indícios de inexecutabilidade.*



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

- d) A Administração poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos, quando necessário.

7.7 – Desclassificação:

7.7.1 – Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atender às exigências técnicas mínimas;
- b) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- c) Contiver vícios insanáveis.

7.8 – Critério de Desempate:

7.8.1 – Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, quando cabível, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.9 – Conformidade com o Convênio:

7.9.1 – A seleção do fornecedor deverá observar as exigências e limites estabelecidos no Termo de **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 983742/2025**, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

7.10 – Conclusão:

7.10.1 – A forma e critérios de seleção definidos asseguram isonomia, competitividade, transparência e economicidade, atendendo integralmente ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11 - Não será exigida garantia da proposta.

7.12 - O orçamento estimado não é sigiloso.

8 – FORMA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS:

8.1 – O modelo de execução do objeto disciplinará as condições de fornecimento, entrega, recebimento e aceitação definitiva do bem adquirido, assegurando conformidade técnica e adequada aplicação dos recursos públicos.

8.2 – Prazo de Entrega:

- a) A CONTRATADA deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no instrumento convocatório.
- b) O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formal e aceite da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

8.3 – Local de Entrega:

- a) O equipamento deverá ser entregue no município de Águas Formosas – MG, em local previamente indicado pela Administração Municipal, em horário comercial, mediante agendamento prévio.

8.4 – Condições de Entrega:

- a) O equipamento deverá ser entregue novo, montado, abastecido minimamente para testes e pronto para uso;
- b) Deverão estar acompanhados de:
- c) Nota fiscal;
- d) Manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- e) Certificado de garantia;
- f) Termo de entrega técnica, quando aplicável;
- g) Todos os custos com transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas logísticas correrão por conta da CONTRATADA.

8.5 – Procedimento de Recebimento:

8.5.1 – O recebimento ocorrerá em duas etapas, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento Provisório:

- I. Realizado no ato da entrega, para verificação inicial da conformidade quantitativa e aparente dos bens.

b) Recebimento Definitivo:

- I. Realizado após inspeção técnica detalhada, verificação do atendimento às especificações mínimas exigidas e testes operacionais, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

8.6 – Caso sejam identificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a substituição ou correção no prazo fixado pela Administração.

8.6 – Garantia e Assistência Técnica:

8.6.1 – A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de fábrica, conforme prática de mercado, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.

8.6.2 – Durante o período de garantia:

- a) A assistência técnica deverá ser prestada sem ônus para a Administração;



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

b) Eventuais substituições de peças defeituosas deverão ocorrer em prazo razoável;

c) Não poderão ser imputados custos adicionais à Administração.

8.6.3 – Obrigações da CONTRATADA na Execução:

a) Compete à CONTRATADA:

- I. Cumprir integralmente as especificações técnicas;
- II. Responsabilizar-se por vícios e defeitos;
- III. Substituir equipamento em desacordo com o contrato;
- IV. Manter regularidade fiscal e contratual durante toda a execução;
- V. Possuir representante comercial no Estado de Minas Gerais, para realização da revisão programada para manutenção da garantia.

8.6.4 – Obrigações da Contratante na Execução:

a) Compete à Administração:

- I. Designar gestor e fiscal do contrato;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução;
- III. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
- IV. Notificar formalmente eventuais irregularidades.

8.6.5 – Penalidades:

- a) O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.6.6 – Conclusão:

8.6.6.1 – O presente modelo de execução assegura clareza nas obrigações, controle na entrega e conformidade técnica do objeto, garantindo eficiência, transparência e correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 983742/2025**, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1 – A solução proposta consiste na aquisição de máquina agrícola, destinada à mecanização das atividades agrícolas desenvolvidas no Município de Águas Formosas/MG.

9.2 – A descrição da solução considera o objeto de forma integrada, abrangendo todas as fases do seu ciclo de vida, conforme segue:



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

9.2.1 – Planejamento e Aquisição:

- a) A aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo **menor preço por item**, garantindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.
- b) O equipamento deverá atender às especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência, assegurando desempenho adequado, durabilidade e compatibilidade operacional.

9.2.2 – Recebimento e Entrada em Operação:

9.2.2.1 – Após a entrega, o equipamento passará por:

- a) Conferência técnica e verificação de conformidade;
- b) Recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Registro patrimonial e incorporação ao ativo do Município.
- d) Os bens serão destinados ao atendimento itinerante das comunidades rurais, conforme planejamento da Secretaria responsável.

9.2.3 – Fase de Utilização e Operação:

9.2.3.1 – Durante sua vida útil, o trator e a grade aradora serão utilizados para:

- a) Preparo e manejo do solo;
- b) Apoio às atividades agrícolas das comunidades rurais;
- c) Execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.
- d) A operação será realizada por servidores capacitados, observando boas práticas agrícolas, normas de segurança do trabalho e diretrizes ambientais.

9.2.4 – Manutenção e Sustentação Operacional:

9.2.4.1 – Serão adotadas medidas de manutenção preventiva e corretiva, incluindo:

- a) Revisões periódicas conforme manual do fabricante;
- b) Substituição de peças desgastadas;
- c) Controle de consumo de combustível e lubrificantes;
- d) Registro de horas trabalhadas para controle de desgaste.
- e) A garantia de fábrica assegurará suporte técnico inicial, reduzindo riscos de indisponibilidade precoce.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

9.2.5 – Sustentabilidade e Impactos Ambientais:

9.2.5.1 – O uso de equipamento novo e eficiente contribui para:

- a) Redução de emissão de poluentes;
- b) Maior eficiência energética;
- c) Menor índice de falhas mecânicas;
- d) Melhor aproveitamento dos recursos naturais.
- e) Resíduos provenientes de manutenção (óleos, filtros, peças) terão destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

9.2.6 – Vida Útil e Destinação Final:

9.2.6.1 – Ao final da vida útil, os bens poderão:

- a) Ser submetidos a avaliação técnica para reaproveitamento;
- b) Ser alienados nos termos da legislação aplicável;
- c) Ter destinação ambientalmente adequada, caso inservíveis.
- d) A consideração do ciclo completo assegura que a contratação não se limita ao ato de aquisição, mas contempla a gestão eficiente do bem ao longo de toda sua vida útil, garantindo economicidade, sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9.2.7 – Conclusão:

9.2.7.1 – A solução proposta é técnica e economicamente adequada, sustentável e alinhada às necessidades do município, assegurando eficiência operacional e cumprimento das metas do **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 983742/2025**, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 – Da CONTRATADA:

10.1.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, Edital, seus Anexos e sua Proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

- b) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do contrato ou Autoridade Superior (artigo 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, o bem no qual se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Entregar ao Setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, as seguintes CERTIDÕES:
 - I. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;**
 - II. **Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**
 - III. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual;
- i) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;*
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

1.2 – Do Contratante:

- a) O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- b) Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas no Edital;*
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;*
- d) Emitir a Ordem de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;*
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;*
- f) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;*
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.*

11 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1 – A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de conformidade, indispensáveis à adequada execução do objeto e ao atendimento do interesse público, conforme descrito a seguir:

11.1.1 – Requisitos Gerais:

- a) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, ano de fabricação corrente ou superior, sendo vedado o fornecimento de bem usado, remanufaturado ou recondicionado;*
- b) Deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo de características superiores ofertadas;*



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

- c) Deverá estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, inclusive normas de segurança do trabalho e regulamentações ambientais vigentes;
- d) Deverá possuir garantia mínima de fábrica, com cobertura contra defeitos de fabricação.

11.1.2 – Requisitos Técnicos – Trator Agrícola:

11.1.2.1 – O trator agrícola deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- a) Trator agrícola de pneus, novo, de primeiro uso, com ano de fabricação corrente;
- b) Potência mínima do motor de 75CV, movido a diesel;
- c) Motor com mínimo de 3 (três) cilindradas;
- d) Tração 4x4;
- e) Pneus novos;
- f) Sistema elétrico completo, com faróis de serviço e sinalização obrigatória conforme normas vigentes;
- g) Garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado;
- h) O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada, com disponibilidade de atendimento compatível com a realidade logística do Município;
- i) Deverá ser garantido o fornecimento de peças de reposição durante a vida útil do equipamento;
- j) A contratação deverá observar integralmente as condições, metas e prazos do Termo de **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 983742/2025**, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
- k) O fornecedor deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021;
- l) Todos os custos de transporte, descarga e eventuais ajustes iniciais deverão estar inclusos no preço contratado;
- m) A execução contratual deverá permitir o adequado acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, inclusive perante o órgão concedente;
- n) Todos os custos de transporte, descarga e eventuais ajustes iniciais deverão estar inclusos no preço contratado;
- o) O objeto ser entregue acompanhado de manual de operação e manutenção, em língua portuguesa;



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

- p) O fornecedor deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme Lei Federal n° 14.133/2021;
- q) A execução contratual deverá permitir o adequado acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, inclusive perante o órgão concedente.

11.1.3 – Requisitos de Entrega:

- a) Entrega do equipamento será no município de Águas Formosas – MG, em local indicado pela Administração;
- b) Equipamento montado e pronto para uso;
- c) Acompanhado de manual técnico em língua portuguesa;
- d) Entrega acompanhada de nota fiscal e documentação técnica.

11.1.4 – Requisitos de Habilitação:

11.1.4.1 – Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Termo de Referência, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, antes da abertura da Sessão Pública, a seguir informada:

11.1.3.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial no caso de firma individual, juntamente com a CÉDULA DE IDENTIDADE DO EMPRESÁRIO;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL e ALTERAÇÃO (se houver) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da licitante, onde se possa identificar o administrador, juntamente com a CÉDULA DE IDENTIDADE DO (S) SÓCIO (S), em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.3.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal – Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante/Pessoa Jurídica;
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1 (um);
- b1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os *demonstrativos contábeis* pelo *balanço de abertura*;
- b2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao *último exercício* no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.1.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens/serviços compatíveis com o objeto deste edital.

11.1.5 – Requisitos de Sustentabilidade:

- a) *Observância às normas ambientais vigentes;*
- b) *Destinação adequada de resíduos de manutenção;*
- c) *Incentivo à utilização racional de combustível e insumos.*

11.1.4 – Requisitos de Gestão e Fiscalização;

- a) *Designação formal de gestor e fiscal do contrato;*
- b) *Acompanhamento da entrega e da conformidade técnica;*
- c) *Registro de ocorrências e aplicação de sanções quando cabíveis.*

11.1.7 – Conclusão:

11.1.7.1 – Os requisitos acima estabelecidos asseguram que a contratação atenda aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

12 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 – O modelo de gestão do contrato tem por finalidade estabelecer os mecanismos de acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

12.2 – Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

12.2.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será formalmente designado:

- a) *Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual;*
- b) *Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento técnico da entrega e verificação da conformidade do equipamento;*
- c) *A designação será realizada por ato formal da autoridade competente, previamente à assinatura do contrato.*

12.3 – Competências do Gestor do Contrato:

- a) *Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;*
- b) *Controlar prazos de entrega e vigência;*
- c) *Solicitar providências em caso de irregularidades;*
- d) *Autorizar o recebimento definitivo, após manifestação do fiscal;*
- e) *Adotar providências para aplicação de penalidades, quando cabíveis;*
- f) *Manter controle documental do contrato.*

12.4 – Competências do Fiscal do Contrato:

- a) *Acompanhar a entrega do equipamento;*
- b) *Verificar a conformidade com as especificações técnicas;*
- c) *Realizar inspeção técnica e testes operacionais;*
- d) *Emitir relatório de recebimento provisório e definitivo;*
- e) *Registrar ocorrências em relatório próprio;*
- f) *Comunicar ao gestor eventuais irregularidades.*

12.5 – Instrumentos de Controle:

12.5.1 – Serão utilizados como instrumentos de gestão:



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

- a) *Relatórios de fiscalização;*
- b) *Termo de recebimento provisório;*
- c) *Termo de recebimento definitivo;*
- d) *Registro de ocorrências e notificações formais;*
- e) *Controle de prazos e garantias.*

12.6 – Controle de Garantia:

12.6.1 – O gestor deverá manter controle do período de garantia do equipamento, registrando:

- a) *Data de início e término da garantia;*
- b) *Acionamentos realizados;*
- c) *Substituições ou reparos executados.*

12.7 – Gestão de Riscos:

12.7.1 – Eventuais riscos identificados durante a execução (atraso na entrega, desconformidade técnica, falhas de funcionamento) deverão ser registrados e tratados tempestivamente, com adoção de medidas corretivas previstas contratualmente.

12.8 – Aplicação de Penalidades:

12.8.1 – O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.9 – Encerramento Contratual:

12.9.1 - Ao término da execução, será emitido termo de encerramento, atestando o cumprimento das obrigações e registrando eventuais pendências, especialmente quanto à garantia.

12.10 – Conclusão:

12.10.1 – O modelo de gestão estabelecido assegura controle efetivo da execução contratual, transparência administrativa, mitigação de riscos e correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

13 – PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA CONTRATUAL:

13.1 – Os critérios de medição e pagamento estabelecem as condições para verificação do cumprimento do objeto e a correspondente liberação financeira, assegurando transparência, controle e regular aplicação dos recursos públicos.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

13.2 – Critério de Medição:

13.2.1 – Considerando tratar-se de fornecimento de bem permanente, a medição será realizada por item, com base na entrega integral e na verificação da conformidade técnica do equipamento.

13.2.2 - A medição compreenderá:

- a) Conferência quantitativa do item entregue;
- b) Verificação do atendimento às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência;
- c) Realização de inspeção técnica e testes operacionais;
- d) Emissão de Termo de Recebimento Provisório;
- e) Posterior emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após verificação detalhada;
- f) Somente após o recebimento definitivo será considerada concluída a medição do item correspondente.

13.3 – Condições para Pagamento:

14.3.1 – O pagamento será efetuado por item, após:

- a) Entrega integral do equipamento;
- b) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- c) Apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- d) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, conforme legislação vigente.

13.4 – Forma de Pagamento:

13.4.1 – O pagamento será efetuado por item, mediante ordem bancária, em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento definitivo do objeto e do atesto da respectiva Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

13.4.2 – O pagamento estará condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) Entrega integral do equipamento, conforme especificações técnicas;
- b) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- c) Apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente preenchida, sem rasuras, contendo a descrição detalhada do objeto contratado, número do processo administrativo, número do contrato e dados bancários;



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

d) *Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.*

13.5 – Na hipótese de erro, inconsistência ou irregularidade na emissão do documento fiscal, inclusive quanto a dados bancários, valores, descrição do objeto ou ausência de informações obrigatórias, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA promova a devida correção.

13.6 – Nesse caso, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus adicional à Administração.

13.7 – Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificadas e formalizadas no processo administrativo.

13.8 – Retenções e Encargos:

13.8.1 – Sobre o valor devido poderão incidir retenções tributárias previstas na legislação vigente.

13.8.2 – Caso sejam constatadas irregularidades na documentação fiscal ou na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

13.9 – Glosas:

13.9.1 – Poderá haver glosa proporcional de valores caso:

- a) *O equipamento não atenda integralmente às especificações técnicas;*
- b) *Sejam constatadas falhas ou desconformidades;*
- c) *Não sejam cumpridas obrigações contratuais.*

13.10 – Recursos Vinculados ao Convênio:

13.10.1 – O pagamento observará o cronograma de desembolso e as regras financeiras estabelecidas no Termo de **CONVÊNIO TRANSFERE GOV.BR nº 983742/2025**, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

13.11 – Conclusão:

13.11.1 – Os critérios estabelecidos asseguram que o pagamento somente ocorrerá após a efetiva entrega e comprovação da conformidade do objeto, garantindo economicidade, controle e correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12 – Não será exigida garantia contratual.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – A contratação encontra-se devidamente amparada por previsão orçamentária específica, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.2 – Os recursos destinados à execução do objeto são oriundos do Termo de **CONVÊNIO TRANSFERE GOV.BR nº 983742/2025**, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, devidamente incorporados ao orçamento municipal por meio da abertura de crédito e classificação na dotação orçamentária própria.

14.3 – A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 18.122.0002.3095 INVESTIMENT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – Ficha 540 – Fonte 1706.

14.4 – Há disponibilidade orçamentária suficiente para suportar o valor estimado da contratação, conforme demonstrado na reserva orçamentária emitida pelo setor competente.

14.5 – Ressalta-se que o empenho da despesa será realizado previamente à assinatura do contrato, em observância ao art. 60 da Lei nº 4.320/1964, e que a execução financeira observará o cronograma de desembolso previsto no convênio.

14.6 – Dessa forma, encontra-se atendido o requisito de adequação orçamentária, garantindo a regularidade fiscal da contratação e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.

15 – DO VALOR ESTIMADO:

15.1 – O valor máximo estimado será de **R\$ 201.072,50 (duzentos e um mil, setenta e dois reais, cinquenta centavos)**.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

16.1.1 – Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Advertência;

16.1.2 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

16.1.3 – Dar causa à inexecução total do contrato:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.4 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.5 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.6 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.7 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

TIPO: Menor Preço por Item

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG, com sede na Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, CEP: 39.880-000, inscrita no CNPJ nº 18.404.749/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, Carlos Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 126.127.826-72, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, CNPJ nº _____, com sede na Avenida/Rua: _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor, _____, portador do CPF nº _____, e-mail institucional: _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de Trator Agrícola, destinado ao fortalecimento da mecanização agrícola no município de Águas Formosas – MG, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

1.1.1 – A aquisição encontra-se vinculada ao Termo de **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 983742/2025**, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório bem como a proposta da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor deste contrato é de R\$ _____ (____), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 – O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir o quantitativo, respeitando os limites legais.

2.3 – Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O presente instrumento terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1 – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que atestará a realização do serviço e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao município de Águas Formosas – MG.

4.2 – A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O município de Águas Formosas – MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) *A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do município de Águas Formosas – MG;*
- b) *Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;*
- c) *A CONTRATADA retarde indevidamente o fornecimento ou paralise o mesmo por prazo que venha a prejudicar as atividades do município de Águas Formosas – MG;*
- d) *Débito da CONTRATADA para com o município de Águas Formosas – MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;*
- e) *Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.*

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Descrição do recurso: 18.122.0002.3095 INVESTIMENT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – Ficha 540 – Fonte 1706.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, Edital, seus Anexos e sua Proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);*
- b) *Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
- c) *Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do contrato ou Autoridade Superior (artigo 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;*
- d) *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, o bem no qual se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;*
- e) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;*
- f) *Entregar ao Setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, as seguintes CERTIDÕES:*
 - I. *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;*
 - II. *Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;*
 - III. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*
- g) *Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;*



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual;*
- i) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;*
- j) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;*
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;*
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;*
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – O CONTRATANTE deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, Edital, seus Anexos, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- b) Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas no Edital;*
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;*
- d) Emitir a Ordem de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;*
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;*
- f) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;*
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.*

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

10.1.1 – Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Advertência;

10.1.2 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I – Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II – Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.3 – Dar causa à inexecução total do contrato:

I – Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II – Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

I – Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II – Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.5 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

I – Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.6 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

I – Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.7 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I – Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da CONTRATANTE, exceto nos casos previstos em Lei.



REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, Telefax: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 – O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital e seus Anexos.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Águas Formosas – MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 – Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Águas Formosas – MG, ... de de 2026.

CARLOS SOUZA.
Prefeito Municipal
Contratante

CNPJ nº _____._____._____/_____-_____
CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Marcílio Fernandes Costa – CPF nº 058.304.896-00

2 – Jennifer Pereira de Souza Rocha – CPF nº 139.333.746-50